



PAUTA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE:

FALA: "QUERO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DESEJAR UMA BOA TARDE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS OS CIDADÃOS QUE NOS ACOMPANHAM PELA RÁDIO ACARAÚ FM E PELAS REDES SOCIAIS!

FALA: "DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO ART. 79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS".

(CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

PRESIDENTE:

FALA: "PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA."

FALA: AGORA PASSEMOS A VOTAÇÃO DA ATA. EM VOTAÇÃO! AQUELES QUE CONCORDAREM COM A ATA PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!"

FALA: "PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA".

O PEQUENO EXPEDIENTE

- INDICAÇÃO Nº 151/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE OFICIE AO DEPUTADO FEDERAL ROBÉRIO MONTEIRO SOLICITANDO QUE INTERCEDA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO EM PROL DA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO – "ARENINHA" – NA COMUNIDADE DE BURITI DA JURITIANHA;

- INDICAÇÃO Nº 152/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA ESFORÇOS PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DA CRECHE INFANTIL DO BAIRRO SÍTIO BURITI;
- INDICAÇÃO Nº 153/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CAJUEIRO DO BOI, NO DISTRITO DE JURITIANHA;
- INDICAÇÃO Nº 154/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO LOTEAMENTO MONSENHOR EDSON, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ;
- PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº 013/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) – INSTITUI O PROGRAMA “ACARAÚ PAGA A SUA LUZ” NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA.”

A ORDEM DO DIA

- INDICAÇÃO Nº 151/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE OFICIE AO DEPUTADO FEDERAL ROBÉRIO MONTEIRO SOLICITANDO QUE INTERCEDA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO EM PROL DA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO – “ARENINHA” – NA COMUNIDADE DE BURITI DA JURITIANHA;
- INDICAÇÃO Nº 152/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA ESFORÇOS PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DA CRECHE INFANTIL DO BAIRRO SÍTIO BURITI;
- INDICAÇÃO Nº 153/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CAJUEIRO DO BOI, NO DISTRITO DE JURITIANHA;

- **INDICAÇÃO Nº 154/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (UNIÃO BRASIL) - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO LOTEAMENTO MONSENHOR EDSON, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ;**

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE."

O GRANDE EXPEDIENTE

"Art. 89 -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§ 2º - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis."

DO TEMPO DAS LIDERANÇAS

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."

Art. 21 - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1(uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

§ 1º - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

§ 2º - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

§ 3º - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

Art. 22 - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

II - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”

“**Art. 91** - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais.”

ENCERRAMENTO

PRESIDENTE:

FALA: “CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!”
